



PROJETO DE LEI _____/2016

Autor do Projeto de Lei

Vereador Presidente: Paulo Sérgio de Toledo Costa

**INSTITUI A “FESTA DA ASSOCIAÇÃO
ESPORTIVA QUILOMBOLA ESPORTE
CLUBE GRAÚNA”, NESTE MUNICÍPIO.**

O Excelentíssimo Senhor **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a “**Festa da Associação Esportiva Quilombola Esporte Clube Graúna**”, na localidade de Graúna, comemorada na segunda semana do mês de Maio.

Parágrafo Único – A festa de que se trata o “caput” deste artigo, a partir da publicação desta lei, integrará o calendário de Eventos da Cidade de Itapemirim.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por meio de dotação próprias, que serão suplementadas se necessário for.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “João Batista Ferreira de Souza”, 25 de fevereiro de 2016.

Paulo Sérgio de Toledo Costa
Vereador Presidente - PHS



JUSTIFICATIVA:

Submeto à consideração dos meus nobres colegas da Câmara Municipal de Itapemirim, para fins de apreciação e pretendida aprovação, o incluso projeto de legislativo que dispõe sobre a instituição da “Festa da Associação Esportiva Quilombola Esporte Clube Graúna”, na referida localidade, neste município.

O acesso à cultura e lazer é um direito dos cidadãos garantido na Constituição Federal, e a municipalidade deve dar garantias para que este acesso seja obtido de forma plena, além de ser um projeto de mão dupla onde a localidade e o município tende a ganhar.

Esta festa será de grande relevância para esta comunidade, bem como também possui o intuito de ser beneficente, buscando atender as necessidades das pessoas carentes da localidade, por meio de sorteios, barracas de comercialização de produtos, auxiliando quem precisa e apoiando o Executivo na busca de atender a demanda da população.

Assim sendo, solicito o apoio dos nobres edis para votarem favoravelmente esta propositura, a qual é apresentada pela sua relevância.

Respeitosas saudações,

Itapemirim, 25 de fevereiro de 2016.

Paulo Sérgio de Toledo Costa
Vereador Presidente - PHS